



BOLETIM MUNICIPAL

Edição Especial
01 de janeiro de 2013

Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais

(atualizada, nos termos do disposto no Artigo 10.º,
do Regulamento de Cobrança de Taxas e Outras
Receitas Municipais).

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS			
INCIDÊNCIA	EUROS	IVA	
I. SERVIÇOS DIVERSOS			
1. Afixações de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público:			
por edital:.....	8,74	(TN)	11.1.1.1 a preto e branco:
2. Autos de adjudicação ou arrematação ou semelhantes, em hasta pública:			11.1.1.1.1 frente:.....
por auto:.....	17,73	(TN)	11.1.1.1.2 frente e verso:.....
3. Averbamentos, não especialmente previstos:	5,84	(NS)	11.1.1.2 a cores:
4. Buscas:			11.1.1.2.1 frente:.....
por cada ano, excetuando o corrente ou aquele que expressamente se indique, aparecendo ou não o objeto da busca:.....	7,22	(NS)	11.1.1.2.2 frente e verso:.....
5. Certidões, atestados, termos e outros documentos declarativos não especificados, cuja validade é de seis meses:			11.1.3 formato A3:
5.1 Não excedendo uma lauda:.....	5,17	(NS)	11.1.3.1 a preto e branco:
5.2 Por cada lauda além da primeira, ainda que incompleta:.....	3,63	(NS)	11.1.3.1.1 frente:.....
6. Horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços:			11.1.3.1.2 frente e verso:.....
por cada:.....	16,78	(NS)	11.1.3.2 a cores:
7. Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade:			11.1.3.2.1 frente:.....
por cada livro:.....	8,03	(NS)	11.1.3.2.2 frente e verso:.....
8. Alvarás e outros títulos, não especialmente contemplados nesta ou noutra tabela ou regulamento municipal:.....	18,44	(NS)	11.2 Fornecimento de outras fotocópias simples fora do uso de poderes de autoridade:
9. Licenciamento de antenas de estações de base de telefones móveis:			11.2.1 formato A4:
por antena e por ano:.....	9.834,33	(NS)	11.2.1.1 a preto e branco:
10. Fornecimento de documentos, a pedido dos interessados, necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado, não especialmente previstos nesta tabela:			11.2.1.1.1 frente:.....
cada:.....	2,84	(NS)	11.2.1.1.2 frente e verso:.....
11. Fotocópias:			11.2.1.2 a cores:
11.1 Fornecimento de fotocópias simples de documentos arquivados, da exclusiva posse da câmara municipal:			11.2.1.2.1 frente:.....
11.1.1 formato A4:			11.2.1.2.2 frente e verso:.....
			11.2.2 formato A3:
			11.2.2.1 a preto e branco:
			11.2.2.1.1 frente:.....
			11.2.2.1.2 frente e verso:.....
			11.2.2.2 a cores:
			11.2.2.2.1 frente:.....
			11.2.2.2.2 frente e verso:.....
			11.3 Reprodução, em papel, de peças escritas ou desenhadas arquivadas, nomeadamente de processos de obras e de loteamento ou de outros processos:
			por folha:
			11.3.1 formato A4:.....
			11.3.2 formato A3:.....
			11.3.3 outros formatos:
			por metro quadrado ou fração:.....
			11.4 Autenticação de documentos arquivados, incluindo peças escritas ou desenhadas:
			qualquer formato:
			por folha e a acrescer ao montante determinado nos termos do número anterior:.....
			12. Base cartográfica:
			12.1 Plantas de localização:

12.1.1 em papel ou digital, formato A4:	escala a partir da 1:2.000 à 1:50.000:..	122,86 (NS)	
12.1.1.1 à escala 1:2.000:.....	4,55 (NS)		
12.1.1.2 à escala 1:5.000, 1:10.000 ou 1:25.000:.....	3,65 (NS)		
12.2 Cartas topográficas de todo o município:			
12.2.1 formato A1, à escala 1:2.000: por folha:.....	10,05 (NS)		
12.2.2 formato A1, à escala 1:5.000: por folha:.....	10,05 (NS)		
12.2.3 por freguesia, à escala 1:5.000:			
12.2.3.1 São Brás:.....	22,12 (NS)		
12.2.3.2 Venteira:.....	20,62 (NS)		
12.2.3.3 Mina:.....	12,07 (NS)		
12.2.3.4 Brandoa:.....	9,05 (NS)		
12.2.3.5 Buraca:.....	7,03 (NS)		
12.2.3.6 Restantes Freguesias:.....	5,03 (NS)		
12.3 Outras Cartas Temáticas, em papel, de todo o Município (PDM ordenamento/condicionantes, administrativa, equipamentos e outras):			
12.3.1 formato A0 à escala 1:10.000:..	20,12 (NS)		
12.3.2 formato A3 à escala 1:25.000:..	10,05 (NS)		
12.4 Ortofotomapas, em papel, a qualquer escala, a partir de 1:2.000 a 1:50.000:			
12.4.1 formato A0:.....	45,18 (NS)		
12.4.2 formato A1:.....	33,89 (NS)		
12.4.3 formato A2:.....	22,59 (NS)		
12.4.4 formato A3:.....	11,29 (NS)		
12.4.5 formato A4:.....	5,65 (NS)		
12.5 Outras plantas temáticas elaboradas à medida:			
12.5.1 Planta "à medida" com composição de temas existentes:			
12.5.1.1 Em papel, em qualquer escala a partir da 1:2.000 até 1:50.000:			
12.5.1.1.1 formato A4 e A3:.....	22,59 (NS)		
12.5.1.1.2 formato A2, A1 e A0:.....	29,37 (NS)		
12.5.1.2 Em formato digital em qualquer escala a partir da 1:2.000 à 1:50.000:..	61,43 (NS)		
12.5.2 Planta "à medida" com análises espaciais a realizar:			
12.5.2.1 Em papel, em qualquer escala a partir da 1:2.000 até 1:50.000:			
12.5.2.1.1 formato A4 e A3:.....	56,48 (NS)		
12.5.2.1.2 formato A2, A1 e A0:.....	84,71 (NS)		
12.5.2.2 Em formato digital em qualquer			
escala a partir da 1:2.000 à 1:50.000:..	122,86 (NS)		
II. OCUPAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO DOMINIAL			
13. Palas e alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios:			
13.1 Sem publicidade:			
por metro linear de frente ou fração e por ano:			
13.1.1 até 1m de avanço:.....	7,72 (NS)		
13.1.2 de mais de 1m de avanço:.....	15,44 (NS)		
13.2 Com publicidade:			
por metro linear de frente ou fração e por ano:			
13.2.1 até 1m de avanço:.....	15,44 (NS)		
13.2.2 de mais de 1m de avanço:.....	30,87 (NS)		
14. Toldos:			
14.1 Sem mensagens publicitárias:			
por metro linear de frente ou fração e por ano:			
14.1.1 até 1m de avanço:.....	5,02 (NS)		
14.1.2 de mais de 1m de avanço:.....	10,03 (NS)		
14.2 Com mensagens publicitárias:			
por metro linear de frente ou fração e por ano:			
14.2.1 até 1m de avanço:.....	10,03 (NS)		
14.2.2 de mais de 1m de avanço:.....	20,08 (NS)		
15. Sanefas:			
por metro linear ou fração e por ano:			
15.1 Sem publicidade:.....	3,36 (NS)		
15.2 Com publicidade:.....	6,72 (NS)		
16. Passarelas e outras ocupações do espaço aéreo: por m ² ou fração e por ano:.....			9,65 (NS)
III. OCUPAÇÃO DO SOLO OU SUBSOLO DOMINIAIS			
17. Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos ou outras celebrações ou para exercício de comércio ou indústria:.....			10,17 (NS)
por m ² ou fração e por mês:			
18. Cabine ou posto telefónico:.....			34,85 (NS)
por ano:			
19. Postos de transformação ou semelhantes, armários das redes elétricas, telefónicas ou telecomunicações, de TV por cabo ou de gás: por m ³ ou fração e por ano:			
19.1 Até 3 m ³ :.....	37,97 (NS)		
19.2 Por cada m ³ a mais ou fração:..	13,93 (NS)		
20. Depósitos subterrâneos, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras:.....			42,20 (NS)
por m ³ ou fração e por ano:			
21. Depósitos à superfície:.....			46,42 (NS)

por m ³ e por ano:		29. Máquinas ou dispositivos exteriores de comercialização de todo o tipo de bens ou serviços:.....	38,60 (NS)
22. Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas nos números anteriores:.....	115,79 (NS)	por m ² ou fração e por ano:	
por m ² ou fração e por ano:		30. Exposição de produtos no exterior dos estabelecimentos onde são comercializados:..	19,30 (NS)
IV. OCUPAÇÕES DIVERSAS			
23. Postes e mastros:		por m ² ou fração e por ano:	
23.1 Para decoração (mastros):		31. Outras ocupações da via pública:	
23.1.1 por cada um e por mês:.....	11,83 (NS)	31.1 Circos e Carrosséis:	
23.1.2 por cada um e por ano:.....	127,73 (NS)	por m ² ou fração:	
23.2 Para colocação de anúncios:		31.1.1 por semana:.....	2,29 (NS)
23.2.1 por cada um e por mês:.....	17,74 (NS)	31.1.2 por mês:.....	8,02 (NS)
23.2.2 por cada um e por ano:.....	191,60 (NS)	31.2 Pistas de automóveis e outras instalações provisórias:	
23.3 Para outros fins:		por m ² ou fração:	
23.3.1 por cada um e por mês:.....	4,15 (NS)	31.2.1 por semana:.....	2,86 (NS)
23.3.2 por cada um e por ano:.....	44,72 (NS)	31.2.2 por mês:.....	10,02 (NS)
24. Abertura de valas:		31.3 Bancas de venda de produtos e serviços não especificados:	
por metro linear e por dia:.....	2,61 (NS)	por m ² ou fração e por mês:.....	2,75 (NS)
25. Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes:		31.4 Estruturas de exposição destinadas à promoção de marcas, campanhas de sensibilização ou quaisquer outros eventos:	
por metro linear ou fração e por ano:		por m ² ou fração:	
25.1 Com diâmetro até 20 cm:.....	0,96 (NS)	31.4.1 por semana:.....	7,49 (NS)
25.2 Com diâmetro superior a 20 cm:..	1,95 (NS)	31.4.2 por mês:.....	23,25 (NS)
26. Rampas fixas para acesso a garagens, estações de serviço, parques de estacionamento e todos os locais semelhantes:		31.5 Outras ocupações não especificadas:	
por ano:		por m ² ou fração:	
26.1 Até três metros lineares:.....	4,03 (NS)	31.5.1 por dia:.....	0,31 (NS)
26.2 Por cada metro linear a mais:.....	2,35 (NS)	31.5.2 por semana:.....	2,24 (NS)
27. Esplanadas abertas e guarda ventos:		31.5.3 por mês:.....	6,44 (NS)
27.1 Esplanadas abertas:		31.5.4 por ano:.....	57,90 (NS)
27.1.1 por m ² ou fração e por ano:....	38,60 (NS)	V. PUBLICIDADE	
27.1.2 por m ² ou fração nas esplanadas temporárias ou sazonais:.....	28,95 (NS)	32. Anúncios Luminosos ou Iluminados:	
27.2 Guarda ventos sem publicidade:		32.1 por m ² ou fração da área incluída na face de moldura ou num polígono retangular envolvente da superfície publicitária:.....	26,06 (NS)
por metro linear da maior perpendicular à fachada ou fração e por ano:		32.2 Se não puderem medir-se nos termos do n.º anterior:	
27.2.1 até um metro:.....	7,72 (NS)	por metro linear e por ano:.....	2,95 (NS)
27.2.2 superior a um metro:.....	11,57 (NS)	33. Frisos luminosos, quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua medição:	
27.3 Guarda ventos com publicidade:		por metro linear ou fração e por ano:.....	3,91 (NS)
por metro linear ou fração da maior perpendicular à fachada e por ano:		34. Bandeirolas em candeeiros ou postes:	
27.3.1 até um metro:.....	15,44 (NS)		
27.3.2 superior a um metro:.....	23,16 (NS)		
28. Esplanadas fechadas:.....	77,19 (NS)		
por metro quadrado ou fração e por ano:			

por unidade e por mês:	41.3 Através de inscrições em veículos:
34.1 Ocupando a via pública:..... 17,22 (NS)	41.3.1 Quando exclusivamente alusivas à firma proprietária:..... 33,62 (NS)
34.2 Não ocupando a via pública:..... 11,20 (NS)	por veículo e por ano:
por unidade e por ano:	41.3.2 Utilizados predominantemente para o exercício de atividade publicitária:
34.3 Ocupando a via pública:..... 186,00 (NS)	por veículo e por m ² ou fração:
34.4 Não ocupando a via pública:.... 120,89 (NS)	41.3.2.1 por dia:..... 12,87 (NS)
35 Painéis, molduras, telas e suportes publicitários de lona:	41.3.2.2 por semana:..... 64,34 (NS)
por m ² ou fração e por ano:	41.3.2.3 por mês:..... 257,31 (NS)
35.1 Ocupando a via pública:..... 117,65 (NS)	41.3.3 Em outros meios:
35.2 Não ocupando a via pública:..... 76,47 (NS)	por m ² ou fração:
36 Mupis, Abrigos, Colunas e semelhantes:	41.3.3.1 por dia:..... 6,44 (NS)
por m ² ou fração e por ano:	41.3.3.2 por semana:..... 32,17 (NS)
36.1 Ocupando a via pública:..... 105,88 (NS)	41.3.3.3 por mês:..... 128,65 (NS)
36.2 Não ocupando a via pública:..... 68,83 (NS)	41.3.4 Em aviões, blimps, balões, zepelins, insufláveis e semelhantes:
37 Reclamos eletrônicos, computadorizados ou em sistema de vídeo:	por dispositivo:
por m ² ou fração e por ano:	41.3.4.1 por dia:..... 6,44 (NS)
37.1 No local onde o anunciante exerce a atividade:..... 235,28 (NS)	41.3.4.2 por semana:..... 32,17 (NS)
37.2 Fora do local onde o anunciante exerce a atividade:..... 705,85 (NS)	42 Publicidade Sonora:
38 Outros dispositivos semelhantes aos da verba 37 onde se inclua diversa informação ou sobre os quais haja anúncios ou reclamos:	Em aparelhos emitindo na/ou para a via pública, com fins publicitários:
por m ² ou fração e por ano:	42.1 por dia:..... 9,65 (NS)
38.1 Ocupando a via pública:..... 282,34 (NS)	42.2 por semana:..... 48,24 (NS)
38.2 Não ocupando a via pública:.... 183,52 (NS)	42.3 por mês:..... 192,99 (NS)
39 Chapas, placas, tabuletas e telas:.. 33,62 (NS)	43 Proibição de Afixação de Anúncios:
por m ² ou fração e por ano:	Placas de proibição de afixação de anúncios:
40 Vitrinas, mostradores e semelhantes em lugar que enteste com a via pública:..... 13,45 (NS)	por cada uma e por ano:..... 5,80 (NS)
por m ² ou fração e por ano:	44 Distribuição de impressos ou artigos com fins publicitários, na via pública:
41 Publicidade Móvel:	por distribuidor e por dia:..... 12,46 (NS)
41.1 Em transportes colectivos:	45 Fitas Anunciadoras:
por m ² ou fração da face do anúncio ou reclamo e por ano:	por m ² ou fração e por mês:..... 12,46 (NS)
41.1.1 No exterior:..... 16,80 (NS)	45.1 Ocupando a via pública:..... 11,26 (NS)
41.1.2 No interior, sendo visível do exterior:..... 8,40 (NS)	45.2 Não ocupando a via pública:..... 7,32 (NS)
41.2 Em táxis:	46 Outra publicidade ainda não mencionada:
por painel, por viatura e por ano:	46.1 Sendo mensurável em superfície:
41.2.1 No exterior:..... 67,23 (NS)	46.1.1 por mês:..... 4,82 (NS)
41.2.2 No interior, sendo visível do exterior:..... 33,62 (NS)	46.1.2 por ano:..... 38,60 (NS)
	46.2 Quando apenas mensurável linearmente:
	por metro linear ou fração:
	46.2.1 por mês:..... 2,41 (NS)
	46.2.2 por ano:..... 19,30 (NS)
	46.3 Quando não mensurável de harmonia com

as alíneas anteriores:

por anúncio ou reclamo:

46.3.1 por mês:.....**6,04 (NS)**

46.3.2 por ano:.....**48,24 (NS)**

VI. REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS

47. Recolha e transporte a destino final dos resíduos sólidos especiais:

por tipo de contentor:

47.1 Contentores até 360 litros de capacidade:.....**5,06 (TR)**

47.2 Contentores de capacidade superior a 360 litros e até 1100 litros:.....**10,10 (TR)**

47.3 Contentores em profundidade, com inclusão de saco descartável:

47.3.1 Com capacidade de 3000 litros:..**25,54 (TR)**

47.3.2 Com capacidade de 5000 litros:..**36,63 (TR)**

VII. ANIMAIS

48. Recolha de animais:

48.1 Recolha ao domicílio de animais de pequeno porte (até 20 kg):.....**27,31 (NS)**

48.2 Recolha ao domicílio de animais de médio/grande porte (superior a 20 kg):..**38,96 (NS)**

49. Diárias para animais capturados ou em período de observação e despiste antirábico:

49.1 Animal de pequeno porte (até 20 kg):.....**9,96 (NS)**

49.2 Animal de médio porte (entre 20 kg e 30 kg):.....**13,28 (NS)**

49.3 Animal de grande porte (superior a 30 kg):.....**16,59 (NS)**

50. Serviços diversos:

50.1 Recepção para eutanásia (animal em sofrimento com necessidade de eutanásia):..**40,40 (NS)**

50.2 Aceitação por entrega a título definitivo:.....**34,07 (NS)**

50.3 Incineração de cadáveres:.....**35,36 (NS)**

50.4 Restituição de animais recolhidos na via pública:.....**39,80 (NS)**

50.5 Captura de animais em propriedade privada:.....**34,82 (NS)**

50.6 Realização de Vistoria para autorização, em prédio urbano, de detenção de animais:..**41,08 (NS)**

50.7 Realização de Vistoria para autorização, em prédio rústico ou misto, de detenção de animais:.....**41,08 (NS)**

VIII. CEMITÉRIOS

51. Inumações:

51.1 Inumações temporárias:

51.1.1 Em covais ou locais de consumpção aeróbia

51.1.1.1 Cadáveres de residentes no município:.....**22,55 (NS)**

51.1.1.2 Cadáveres de residentes em outros municípios:.....**39,47 (NS)**

51.2 Inumações perpétuas:

51.2.1 Cadáveres:.....**22,55 (NS)**

51.3 Em jazigos particulares:

51.3.1 Cadáveres:.....**21,04 (NS)**

51.4 Em gavetões municipais:

51.4.1 Por cada período de um ano ou fração:

51.4.1.1 Em compartimentos do 1.º ao 3.º piso:.....**36,19 (NS)**

51.4.1.2 Nos restantes pisos:.....**27,15 (NS)**

51.4.2 Com carácter de permanência:

51.4.2.1 Em compartimentos do 1.º ao 3.º piso:.....**1.179,15 (NS)**

51.4.2.2 Nos restantes pisos:.....**884,36 (NS)**

51.5 Em gavetões particulares:.....**16,79 (NS)**

52. Exumação:

52.1 Por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério:.....**22,88 (NS)**

52.2 Por cada ossada exumada, mas não trasladada:.....**16,74 (NS)**

53. Ocupação de ossários, columbários e cendrários:

53.1 Ocupação de ossários:

Por cada período de um ano ou fração:

53.1.1 Em compartimentos do 1.º ao 4.º piso:

53.1.1.1 Primeira ocupação:.....**23,45 (NS)**

53.1.1.2 Segunda ocupação:.....**11,73 (NS)**

53.1.2 Nos restantes pisos:

53.1.2.1 Primeira ocupação:.....**17,59 (NS)**

53.1.2.2 Segunda ocupação:.....**8,79 (NS)**

53.1.3 Ocupação de columbários:

Por cada período de um ano ou fração:

53.1.3.1 Primeiras cinzas:.....**12,03 (NS)**

53.1.3.2 Cinzas subsequentes, até ao limite de quatro (por cada):.....**1,20 (NS)**

53.2 Deposição de cinzas em cendrário:.....**5,28 (NS)**

54. Depósito transitório de urnas:

pelo período de 24 horas ou fração:...**8,21 (NS)**

55. Trasladações:

55.1 Dentro do cemitério:

55.1.1 Cadáveres:.....19,34 (NS)

55.1.2 Ossadas ou cinzas:.....5,58 (NS)

55.2 Para outro cemitério:

55.2.1 Cadáveres:.....12,71 (NS)

55.2.2 Ossadas ou cinzas:.....6,38 (NS)

56. Concessões:

56.1 Terrenos para sepulturas perpétuas:.....985,80 (NS)

56.2 Terrenos para jazigos particulares:

56.2.1 Pelos primeiros 3 m² ou fração:..1.182,96 (NS)

56.2.2 O quarto m² ou fração:.....690,06 (NS)

56.2.3 O quinto m² ou fração:.....985,80 (NS)

56.2.4 Cada m² ou fração a mais:..1.143,53 (NS)

57. Autorização para revestimento de sepulturas e colocação de inscrições e sinais funerários em sepulturas e construções funerárias:.....11,40 (NS)

58. Serviços diversos:

58.1 Remoção de revestimentos, com inutilização dos mesmos, aquando das exumações:..18,57 (NS)

58.2 Transporte a destino final de revestimentos particulares:.....31,13 (NS)

58.3 Acompanhamento às intervenções em urnas de zinco ou chumbo dentro do cemitério:

por hora:.....**11,64 (NS)**

58.4 Emissão de cartão de identificação de construtor funerário e respetivos trabalhadores:.....7,02 (NS)

59. Obras em jazigos, gavetões, ossários e sepulturas:

Construção, reconstrução, ampliação ou modificação de jazigos, gavetões e ossários:..**20,62 (NS)**

IX. VEÍCULOS

60. Licença de condução de ciclomotores:

60.1 Por cada:.....7,05 (NS)

60.2 Renovação da licença:.....6,35 (NS)

60.3 Averbamentos:

por cada:.....**6,34 (NS)**

60.4 Segundas vias:

por cada:.....**8,88 (NS)**

X. INSPECÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

61. Vistorias e inspeções sanitárias:

61.1 Transportes de produtos alimentares, visto-

rias higio sanitárias a veículos de transporte de produtos alimentares:

61.1.1 Por cada vistoria semestral e veículo:.....35,86 (NS)

61.1.2 Por cada vistoria anual e veículo:..62,75 (NS)

61.2 Inspeções anuais a estabelecimentos com venda de carnes e seus produtos, nos termos da lei:

61.2.1 Supermercados:.....366,22 (NS)

61.2.2 Talhos:.....146,49 (NS)

61.2.3 Minimercados, Mercarias e Charcutarias:.....122,08 (NS)

61.2.4 Armazém de produtos alimentares:.....219,73 (NS)

61.3 Vistorias de salubridade:.....61,77 (NS)

61.4 Outras vistorias ou inspeções:..34,01 (NS)

XI. INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE CARBURANTES LÍQUIDOS, AR E ÁGUA

62. Licenciamento de Bombas:

por cada uma e por ano:

62.1 Carburantes líquidos:

62.1.1 Instaladas inteiramente na via pública:.....1.603,40 (NS)

62.1.2 Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular:.....1.362,89 (NS)

62.1.3 Instaladas em propriedade particular mas com depósito na via pública:.....1.202,55 (NS)

62.1.4 Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública:.....801,69 (NS)

62.2 Ar ou Água:

62.2.1 Instaladas inteiramente na via pública:.....154,39 (NS)

62.2.2 Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular:.....123,51 (NS)

62.2.3 Instaladas em propriedade particular mas com depósito na via pública:.....123,51 (NS)

62.2.4 Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública:..92,62 (NS)

62.3 Volantes, abastecendo na via pública:.....185,26 (NS)

63. Licenciamento de Tomadas:

por cada uma e por ano:

63.1 Ar instaladas noutras bombas:

63.1.1 Com o compressor saliente e na via pública:.....108,07 (NS)

63.1.2 Com o compressor ocupando apenas o sub-solo da via pública:.....	92,62 (NS)	65.5.2 Utilização de tanques de lavagem: por cada lavagem:.....	0,29 (TN)
63.1.3 Com o compressor em propriedade particular ou dentro de qualquer bomba, mas abastecendo na via pública:.....	61,75 (NS)	65.5.3 Utilização de câmaras frigoríficas: 65.5.3.1 por cada 50 kg ou fração e por cada período de 24 horas ou fracção:.....	0,43 (TN)
63.2 Água abastecendo na via pública:.....	54,04 (NS)	65.5.3.2 por cada 50 kg ou fração e por mês:.....	6,26 (TN)
64. Licenciamento de Túneis de Lavagem: por cada um e por ano:		65.5.4 Fornecimento de gelo: por quilo:.....	0,08 (TN)
64.1 Instalados na via pública:.....	530,31 (NS)	66. Venda Ambulante:	
64.2 Instalados em propriedade particular em espaço não edificado e servindo para a via pública:	371,21 (NS)	66.1 Exercício da atividade de vendedor ambulante: 66.1.1 Inscrição e emissão de cartão:....	5,33 (NS)
XII. MERCADOS, VENDA AMBULANTE			
65. Mercados:		66.1.2 Selo anual:.....	2,14 (NS)
65.1 Exercício da atividade em mercados:		66.2 Lugares de terrado: por metro quadrado ou fração e por mês:.....	6,28 (I)
65.1.1 Cartão de utilizador:.....	3,72 (NS)	66.3 Utilização de quiosques: por mês:.....	6,71 (I)
65.1.2 Selo anual:.....	2,04 (NS)	66.4 Venda sazonal em veículos e similares: 66.4.1 por metro quadrado ou fração e por mês:.....	18,85 (I)
65.1.3 Cartão de trabalhador por conta do utilizador:.....	4,10 (NS)	66.4.2 por ano:.....	207,39 (I)
65.1.4 Selo do cartão de trabalhador por conta do utilizador:.....	2,05 (NS)	67. Venda em locais adjacentes à realização de eventos: 67.1 Veículos ou similares: 67.1.1 por metro quadrado ou fração e por dia:.....	5,66 (I)
65.2 Atribuição do Direito de Ocupação de lugares:		67.1.2 por metro quadrado ou fração e por mês:.....	28,28 (I)
65.2.1 Lojas: por metro quadrado ou fração:.....	263,09 (I)	67.2 Venda em tabuleiros ou similares: 67.2.1 por dia:.....	1,89 (I)
65.2.2 Bancas:		67.2.2 por mês:.....	9,43 (I)
65.2.2.1 Peixe:.....	284,67 (I)	XIII RUÍDO	
65.2.2.2 Hortofrutícolas:.....	227,74 (I)	68. Taxa de avaliação acústica: por medição e emissão do respetivo relatório:.....	167,89 (NS)
65.2.2.3 Outras:.....	256,20 (I)	69. Licença especial de ruído para actividades ruidosas temporárias, exceto espetáculos de diversão, feiras, mercados ou manifestações desportivas: 69.1 Pelo fim de semana ou feriados e período noturno de uma semana:.....	40,56 (NS)
65.3 Ocupação de Lojas: por metro quadrado e por mês:		69.2 Por todos os fins de semana ou feriados e período noturno de um período de 30	
65.3.1 Talhos, congelados e cafés:.....	9,30 (I)		
65.3.2 Outras:.....	6,98 (I)		
65.4 Ocupação de bancas até 2 metros lineares de frente: por cada uma e por mês:			
65.4.1 Peixe:.....	14,90 (I)		
65.4.2 Hortofrutícolas:.....	11,92 (I)		
65.4.3 Outras:.....	13,41 (I)		
65.5 Serviços diversos:			
65.5.1 Arrecadação em armazéns ou depósitos comuns ou em cima das bancas ou prateleiras adjacentes, dos mercados e feiras: por volume e por dia:.....	0,59 (TN)		

dias:.....	141,93 (NS)	73.1.2.1	De 3. ^a a 5. ^a feira:.....	30,56 (TN)
69.3 Por todos os fins de semana ou feriados e período noturno de um período de 180 dias:.....	780,64 (NS)	73.1.2.2	À 6. ^a feira, fins de semana e feriados:.....	61,11 (TN)
69.4 Por todos os fins de semana ou feriados e período noturno de um período de 366 dias:.....	1.490,33 (NS)	73.2	Utilização das instalações para atividades com fins lucrativos:	
70. Licença especial de ruído para a realização de espetáculos de diversão feiras, mercados ou manifestações desportivas:		73.2.1	Até às 18:00 horas:	
70.1 por dia:.....	13,52 (NS)	73.2.1.1	De 3. ^a a 5. ^a feira:.....	40,73 (TN)
70.2 por um período de oito dias:.....	40,56 (NS)	73.2.1.2	À 6. ^a feira, fins de semana e feriados:.....	81,48 (TN)
XIV. CULTURA E DESPORTO				
71. Museus Municipais:		73.2.2	Depois das 18:00 horas:	
por entrada e por pessoa:.....	0,96 (I)	73.2.2.1	De 3. ^a a 5. ^a feira:.....	61,11 (TN)
72. Auditórios Municipal e da Biblioteca Fernando Piteira Santos:		73.2.2.2	À 6. ^a feira, fins de semana e feriados:.....	122,22 (TN)
72.1 Utilização do Auditório Municipal e do Auditório da Biblioteca Fernando Piteira Santos:		74.	Utilização do salão nobre e estúdios um e dois dos Recreios Desportivos da Amadora, sem equipamento de som, luz e multimédia:	
72.1.1 Até às 20 horas:			por hora ou fração:	
por hora ou fração:.....	19,38 (TN)	74.1	Utilização para atividades sem fins lucrativos:	
72.1.2 Depois das 20 horas e nos fins de semana ou feriados:		74.1.1	Até às 18:00 horas:	
por hora ou fração:.....	29,08 (TN)	74.1.1.1	De 3. ^a a 5. ^a feira:	
72.2 Equipamento de áudio, luz e multimédia:		74.1.1.1.1	Salão Nobre:.....	17,37 (TN)
por sessão e por dia:		74.1.1.1.2	Estúdio 1:.....	18,29 (TN)
72.2.1 Data Show:.....	25,44 (TN)	74.1.1.1.3	Estúdio 2:.....	16,85 (TN)
72.2.2 Projetor de cinema:.....	63,63 (TN)	74.1.1.2	À 6. ^a feira, fins de semana e feriados:	
72.2.3 Ecrã portátil:.....	6,36 (TN)	74.1.1.2.1	Salão Nobre:.....	34,74 (TN)
72.2.4 Equipamento base de áudio (mesa, amplificação, colunas, microfones de mesa e de público):.....	104,99 (TN)	74.1.1.2.2	Estúdio 1:.....	36,61 (TN)
72.2.5 Leitor de CD:.....	9,55 (TN)	74.1.1.2.3	Estúdio 2:.....	33,71 (TN)
73. Utilização do auditório dos Recreios Desportivos da Amadora, sem equipamento de som, luz e multimédia:		74.1.2	Depois das 18.00 horas:	
por hora ou fração:		74.1.2.1	De 3. ^a a 5. ^a feira:	
73.1 Utilização para atividades sem fins lucrativos:		74.1.2.1.1	Salão Nobre:.....	26,06 (TN)
73.1.1 Até às 18:00 horas:		74.1.2.1.2	Estúdio 1:.....	27,46 (TN)
73.1.1.1 De 3. ^a a 5. ^a feira:.....	20,37 (TN)	74.1.2.1.3	Estúdio 2:.....	25,29 (TN)
73.1.1.2 À 6. ^a feira, fins de semana e feriados:.....	40,73 (TN)	74.1.2.2	À 6. ^a feira, fins de semana e feriados:	
73.1.2 Depois das 18.00 horas:		74.1.2.2.1	Salão Nobre:.....	52,12 (TN)
		74.1.2.2.2	Estúdio 1:.....	54,90 (TN)
		74.1.2.2.3	Estúdio 2:.....	50,56 (TN)
		74.2	Utilização das instalações para atividades com fins lucrativos:	
		74.2.1	Até às 18:00 horas:	
		74.2.1.1	De 3. ^a a 5. ^a feira:	
		74.2.1.1.1	Salão Nobre:.....	34,74 (TN)

74.2.1.1.2	Estúdio 1:.....	36,61 (TN)	76.2.1.2.2.1	diurna:.....	79,31 (I)
74.2.1.1.3	Estúdio 2:.....	33,71 (TN)	76.2.1.2.2.2	noturna:.....	118,94 (I)
74.2.1.2	À 6.ª feira, fins de semana e feriados:		76.2.1.3	Atividades competitivas sem entrada paga:	
74.2.1.2.1	Salão Nobre:.....	69,50 (TN)	76.2.1.3.1	Utilização de campos com uso de balneários:	
74.2.1.2.2	Estúdio 1:.....	73,20 (TN)		por hora ou fracção:	
74.2.1.2.3	Estúdio 2:.....	67,43 (TN)	76.2.1.3.1.1	diurna:.....	118,94 (I)
74.2.2	Depois das 18:00 horas:		76.2.1.3.1.2	noturna:.....	178,44 (I)
74.2.2.1	De 3.ª a 5.ª feira:		76.2.1.3.2	Utilização de campos sem uso de balneários:	
74.2.2.1.1	Salão Nobre:.....	52,12 (TN)		por hora ou fracção:	
74.2.2.1.2	Estúdio 1:.....	54,90 (TN)	76.2.1.3.2.1	diurna:.....	95,17 (I)
74.2.2.1.3	Estúdio 2:.....	50,56 (TN)	76.2.1.3.2.2	noturna:.....	142,74 (I)
74.2.2.2	À 6.ª feira, fins de semana e feriados:		76.2.1.4	Atividades competitivas com entrada paga:	
74.2.2.2.1	Salão Nobre:.....	104,24 (TN)	76.2.1.4.1	Utilização de campos com uso de balneários:	
74.2.2.2.2	Estúdio 1:.....	109,81 (TN)		por hora ou fracção:	
74.2.2.2.3	Estúdio 2:.....	101,14 (TN)	76.2.1.4.1.1	diurna:.....	145,39 (I)
75	Equipamento de áudio, luz e multimédia:		76.2.1.4.1.2	noturna:.....	218,07 (I)
75.1	Equipamento áudio:		76.2.1.4.2	Utilização de campos sem uso de balneários:	
	por sessão e por dia:.....	135,16 (TN)		por hora ou fracção:	
75.2	Equipamento luz:		76.2.1.4.2.1	diurna:.....	116,31 (I)
	por sessão e por dia:.....	156,50 (TN)	76.2.1.4.2.2	noturna:.....	174,46 (I)
75.3	Equipamento multimédia:				
	por sessão e por dia:.....	17,78 (TN)			
75.4	Projetor de cinema:				
	por sessão e por dia:.....	104,34 (TN)			
76	Polidesportivos:				
76.2	Complexo Desportivo do Monte da Galega:				
76.2.1	Campo Relvado:				
76.2.1.1	Educação Física ou Desporto Escolar				
76.2.1.1.1	Utilização de campos com uso de balneários:				
	por hora diurna ou fracção:.....	66,09 (I)			
76.2.1.1.2	Utilização de campos sem uso de balneários:				
	por hora diurna ou fracção:.....	52,87 (I)			
76.2.1.2	Atividades de treino ou formação desportiva:				
76.2.1.2.1	Utilização de campos com uso de balneários por hora ou fracção:				
76.2.1.2.1.1	diurna:.....	99,13 (I)			
76.2.1.2.1.2	noturna:.....	148,70 (I)			
76.2.1.2.2	Utilização de campos sem uso de balneários por hora ou fracção:				

XV. INDEMNIZAÇÕES POR DANOS EM PATRIMÓNIO MUNICIPAL

77. Material e equipamento instalado no domínio público: **Valor de mercado real ou estimando à data da liquidação, acrescido de 20%.....(TN)**

XVI. ACTIVIDADES DIVERSAS

78. Licenciamento ou renovação da licença de guarda-nocturno:
- por ano:.....**18,21 (NS)**

79. Licenciamento de Vendedor Ambulante de lotarias:.....**28,72 (NS)**

80. Licenciamento de Arrumador de Automóveis:.....**28,72 (NS)**

81. Licenciamento de Realização de acampamentos ocasionais:
por dia:.....**12,08 (NS)**

82. Licenciamento de Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de

diversão:

82.1 Registo de máquinas:
por máquina:.....**55,13 (NS)**

82.2 Licença de exploração anual:
por máquina:.....**98,03 (NS)**

82.3 Licença de exploração semestral:
por máquina:.....**49,01 (NS)**

82.4 Averbamentos:

82.5 Por transferência de propriedade:
por máquina:.....**49,31 (NS)**

82.6 Por transferência de local de exploração:
por máquina:.....**65,24 (NS)**

82.7 Segunda via do título de registo:
por máquina:.....**82,69 (NS)**

83. Licenciamento para a realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:

83.1 Provas desportivas:
por prova:.....**22,02 (NS)**

83.2 Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos:.....**39,83 (NS)**

84. Licenciamento de venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda:

por posto ou agência:.....**61,73 (NS)**

85. Licenciamento de realização de fogueiras ou queimadas:

por fogueira ou queimada:.....**22,73 (NS)**

86. Licenciamento para a realização de leilões:

86.1 Sem fins lucrativos:.....**6,60 (NS)**

86.2 Com fins lucrativos:.....**32,97 (NS)**

XVII. HIGIENE PÚBLICA E OUTRAS INTERVENÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, PARA REMOÇÃO COERCIVA DE RESÍDUOS INERTES E OUTROS MATERIAIS

87. Remoção de resíduos sólidos especiais equiparáveis a urbanos:.....Taxa calculada de acordo com a **Fórmula A** prevista no artigo 61.º do Regulamento de Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais..**(NS)**

88. Utilização de equipamentos e serviços:
por unidade e por hora:
Cantoneiro de limpeza:.....**9,12 (NS)**

XVIII. TÁXIS

89. Licença:.....**541,44 (NS)**

90. Substituição de licença e qualquer averbamento:**31,47 (NS)**

XIX. ESTACIONAMENTO LIMITADO

91. Cartão de utente:

91.1 Pelo segundo e terceiro e por ano:**27,87 (NS)**

91.2 Pelo quarto e seguintes e por ano:**55,74 (NS)**

91.3 Por cada segunda via:.....**41,81 (NS)**

XX. LICENÇAS ESPECIAIS

92. Licenças Especiais:

92.1 Licença de recinto de espetáculos e de divertimentos públicos por 3 anos:.....**159,47 (NS)**

92.2 Licença de recinto improvisado/itinerante:

92.2.1 Até 3 meses:.....**79,32 (NS)**

92.2.2 Até 1 mês:.....**26,43 (NS)**

92.2.3 Até 1 semana:.....**15,11 (NS)**

92.3 Licença accidental de recinto de diversão para espetáculos de natureza artística:.....**21,63 (NS)**

XXI. SERVIÇOS DE POLÍCIA MUNICIPAL

93. Prestação de serviços pela Polícia Municipal:
Taxa calculada de acordo com a Fórmula prevista no artigo 63.º do Regulamento de Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais:.....**(NS)**

XXII. COMISSÕES ARBITRAIS MUNICIPAIS

94. Determinação do coeficiente de conservação, pela definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior e pela submissão de um litígio a decisão da Comissão Arbitral Municipal Taxa calculada de acordo com o previsto no artigo 64.º do Regulamento de Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais:.....**(NS)**

Legenda:

I: Isento de IVA, embora sujeito ao imposto.

NS: Não sujeito a IVA;

TN: Sujeito a IVA à taxa normal;

TR: Sujeito a IVA à taxa reduzida;



BOLETIM MUNICIPAL

Director: JOAQUIM MOREIRARAPOSO

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 550 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701 - 961 AMADORA
Telef.: 21 436 90 00 Fax.: 21 492 20 82